



Prefeitura Municipal de Espinosa

Controle Interno

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – CONTROLE INTERNO

Assunto: Rastreabilidade e transparência dos recursos provenientes de emendas parlamentares no âmbito do Município de Espinosa – MG.

Interessado: Prefeitura Municipal de Espinosa – MG

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica, elaborada pela Diretoria de Controle Interno, tem por finalidade registrar, de forma sintética, a situação do Município de Espinosa – MG quanto à rastreabilidade, transparência e divulgação dos recursos oriundos de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais, em atendimento aos princípios constitucionais e às recentes determinações do STF (ADPF 854), TCE/MG e MPMG.

2. FUNDAMENTAÇÃO ESSENCIAL

- Constituição Federal (arts. 37, 70, 74 e 163-A);
- ADPF nº 854/DF (STF) e decisões correlatas;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei nº 12.527/2011 (LAI);
- Lei Complementar nº 210/2024;
- Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025;
- Decreto Municipal nº 025/2026;
- Ofício Circular nº 001/2026.

3. SITUAÇÃO ATUAL E RASTREABILIDADE

O Município:

- Editou o **Ofício Circular nº 001/2026**, determinando a suspensão da execução das emendas até a plena adequação às exigências de transparência e rastreabilidade;
- Regulamentou o tema por meio do **Decreto nº 025/2026**, prevendo contas bancárias específicas, identificadores contábeis próprios, relatório de gestão e ampla divulgação em meio eletrônico;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Controle Interno

- Disponibiliza, em seu site oficial, dados sobre **emendas federais e estaduais**, com identificação básica de autores e valores, garantindo rastreabilidade contábil e orçamentária mínima.

Constata-se, entretanto, que, **mantido o cenário atual de avanços**, ainda se identificam oportunidades de aperfeiçoamento, em especial no que se refere:

- ao **maior detalhamento técnico das emendas estaduais** (com explicitação do objeto, instrumento jurídico, fase de execução, localidade beneficiada, entre outros aspectos relevantes), de modo a elevar o padrão já adotado pelo Município;
- ao **aperfeiçoamento e à ampliação da divulgação** das informações, de forma a potencializar o que já se encontra disponível no Portal, tornando-o ainda mais acessível à sociedade, inclusive com linguagem mais clara e utilização de outros canais oficiais de comunicação.

4. CONCLUSÃO

À vista do exposto, verifica-se que o Município de Espinosa – MG dispõe de mecanismos estruturados para assegurar a rastreabilidade, o controle e a correta aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e com as diretrizes fixadas pelos órgãos de controle.

Constata-se, ainda, que a edição de atos normativos específicos, a exemplo do Ofício Circular nº 001/2026 e do Decreto Municipal nº 025/2026, bem como a disponibilização de informações no portal oficial do Município, evidenciam postura proativa da Administração na busca pela transparência, pela conformidade constitucional e pela prevenção de riscos de responsabilização.

Ressalte-se, por fim, que, embora o Município se encontre adequadamente direcionado e em estágio avançado de adequação às exigências de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, permanecem em curso ações de aperfeiçoamento, notadamente quanto ao maior detalhamento técnico das emendas estaduais e à ampliação da divulgação das informações à sociedade, o que reforça o compromisso permanente com a boa governança e com o controle social.

Espinosa – MG, 23 de fevereiro de 2026.


Leandro Aparecido Barbosa

Diretor de Controle Interno

Leandro Aparecido Barbosa
Diretor municipal de controle interno
Matrícula 284.42